CONTRATO Nº 015, DE 27 DE MAIO DE 2003

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE,** associação civil sem fins lucrativos estabelecida à Rua Duque de Caxias, nº 395, sala 201, no Município de Timbó/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.111.139/0001-09, aqui representada por seu Presidente, Senhor Waldir Ladehoff, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Timbó, RG 3/R 184171 – SSP/SC, CPF nº 217.870.009-82, residente e domiciliado à Rua Bolívia, nº 1.205, s/nº, Timbó/SC., doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.806/0001-18, com endereço na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros/SC, através do Senhor Marildo Domingos Felippi, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato, visa disponibilizar por parte da CONTRATADA, recursos destinados especificamente para manutenção de uma **recreadora** para o Grupo de Idosos Alegria de Viver de Rio dos Cedros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES FINANCEIROS

A CONTRATADA, repassará à CONTRATANTE, 01 (uma) parcela no valor de **R$ 1.920,00** (Hum Mil Novecentos e Vinte), 2ª parcela no valor de **R$ 480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais), e 10 (dez) parcelas no valor de **R$ 288,00** (Duzentos e Oitenta e Oito Reais) até o 5º dia útil de cada mês, nos termos da **Lei Municipal nº 1.308, de 27, de Maio de 2003.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até **Dezembro de 2003,** a contar da data de sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da Comarca de Timbó, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Rio dos Cedros, 27 de Maio de 2003.

Consórcio do Rio Benedito
Contratante

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros
Contratada

Nestor Luiz Felipi
Testemunha

Valter Conrado De Araújo
Testemunha